



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 1873, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 1.574 de 07 de dezembro de 2010 e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO

Faço saber que a Câmara Municipal de Dom Silvério aprovou, e eu, sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1º O inciso I do art. 6º da Lei Municipal nº 1.574 de 07 de dezembro de 2010 fica alterado passando a vigorar acrescido da seguinte alínea “d”:

“d) 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Cooperativa de Crédito Livre Admissão da União dos Vales Piranga e Matipó Ltda – SICOOB União dos Vales.”

Art. 2º O inciso III do art. 6º da Lei Municipal nº 1.574 de 07 de dezembro de 2010 fica alterado passando a vigorar acrescido das seguintes alíneas “g”, “h” e “i”:

“g) 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Comunidade Rio de Peixe/Funil;

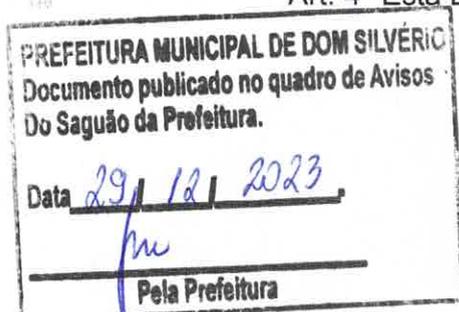
h) 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Comunidade Gualter/Bastos/Pedras;

i) 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Comunidade de Matipó/Mingau.”

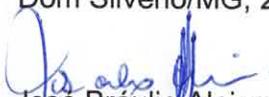
Art. 3º A alínea “c” do inciso III do art. 2º da Lei Municipal nº 1.574 de 07 de dezembro de 2010 fica alterada passando a vigorar com a seguinte redação:

“c) 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Comunidade Melos/Ponte do Rocha/Duarte;”

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Dom Silvério/MG, 29 de dezembro de 2023.


José Bráulio Aleixo
Prefeito Municipal